



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 39/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFRS

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 740, de 06/06/2018, publicado no DOU de 07/06/2018, torna público o processo seletivo de discente para atuar como bolsista do projeto de licenciamento sem exclusividade do sistema "Integra - Portal da Inovação" do IFRS para o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), vinculado ao Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRS, nos termos deste edital.

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar 1 (um) bolsista para atuar com a comunicação digital de ações relacionadas à pesquisa e à inovação do IFRS.

2 DA DURAÇÃO E REQUISITOS DA BOLSA

2.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida via Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS (FEEng) diretamente ao beneficiário.

2.2 A bolsa terá duração de dez meses.

2.3 O bolsista deverá ser estudante de curso técnico ou de graduação de qualquer campus do IFRS e declarar ter disponibilidade para dedicar 20h por semana ao longo da vigência da bolsa.

2.4 O bolsista deverá ter acesso à Internet para desenvolver remotamente as atividades.

2.5 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do bolsista:

3.1.1 Elaborar conteúdo digital e campanha de marketing sobre ações de pesquisa e inovação do IFRS através das mídias digitais, redes sociais, sites e campanhas no *Google Adwords*.

3.1.2 Manter e interagir com canais de comunicação em redes sociais.

3.1.3 Gerir e interpretar métricas no *Google Analytics*.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições é de 19/04/2021 até 27/04/2021.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora deste período.

4.2 As inscrições serão realizadas pelo candidato por meio de formulário on-line específico, disponível em <https://forms.gle/d9ZbeZgueEC83RsP7>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- 4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:
- 4.3.1 Declaração de intenções descrevendo suas motivações, experiências e disponibilidade para as ações vinculadas ao projeto.
 - 4.3.2 Arquivo PDF de seu histórico escolar atualizado.
 - 4.3.3 Arquivo PDF com o comprovante de matrícula atualizado.
 - 4.3.4 Arquivo PDF com documento de identificação (RG, CNH).
 - 4.3.5 Arquivo PDF com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
 - 4.3.6 Arquivo PDF com comprovante de residência atualizado.
- 4.4 No envio de múltiplas inscrições, será considerada a última submetida.
- 4.5 A lista das inscrições homologadas será publicada no site do IFRS (<https://ifrs.edu.br/editais/>) até 28/04/2021.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A seleção se dará por meio de análise da declaração de intenções e entrevista on-line.
- 5.1.1 As entrevistas on-line serão previamente agendadas e divulgadas conforme cronograma.
 - 5.1.2 Em caso de falha na conectividade durante a entrevista, poderá ser agendado um novo horário para o candidato a critério dos coordenadores do projeto.
 - 5.1.3 O não comparecimento à entrevista implicará em nota zero neste instrumento.
- 5.2 Os coordenadores do projeto atribuirão notas de um a cinco para cada um dos dois instrumentos de avaliação, a clareza e a coerência do conteúdo, bem como o alinhamento das motivações aos objetivos do projeto.
- 5.3 Os candidatos serão classificados pela soma da nota dos dois instrumentos, podendo obter até dez pontos.
- 5.4 Em caso de dois ou mais candidatos em situação de empate, os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
- I) candidato de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - II) maior pontuação na avaliação da carta de intenções;
 - III) maior pontuação na análise da entrevista;
 - IV) em caso de permanência de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.
- 5.5 O candidato selecionado deverá enviar cópia do Cartão Bancário, estando a Fundação impedida de fazer pagamentos em conta poupança, em até 24h após divulgado o resultado final.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Os candidatos poderão apresentar recursos quanto ao resultado preliminar.
- 6.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail nit@ifrs.edu.br no período previsto no cronograma deste edital, até às 23h59min do horário de Brasília.
- 6.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site dos editais do IFRS (<https://ifrs.edu.br/editais/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

7 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	19/04/2021
Período de inscrições	De 19/04/2021 a 27/04/2021
Divulgação das inscrições homologadas	28/04/2021
Divulgação das datas e horários das entrevistas on-line por candidato	28/04/2021
Período de entrevistas on-line	De 29/04/2021 a 04/05/2021
Resultado preliminar	05/05/2021
Período para recursos quanto ao resultado preliminar	07/05/2021
Resultado final	Até 10/05/2021
Início das atividades	01/06/2021

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 O IFRS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 8.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail nit@ifrs.edu.br.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do projeto e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
- 8.4 Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

Bento Gonçalves, 19 de abril de 2021.

TATIANA WEBER
Reitora substituta do IFRS

(O documento original está assinado e arquivado no Gabinete do Reitor).